



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1149/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 036/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Eduardo Tuma, que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos operadores do serviço de transporte público coletivo do Município de São Paulo, sejam concessionários ou permissionários, de disponibilizarem em meio de fácil acesso ao público seus comprovantes de custos com o Sistema".

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "com a finalidade de proteger os usuários do Serviço de Transporte Coletivo Público, direto e indireto, e de acordo com a Lei Federal 12.587/2012, com fulcro no Artigo 30 da Constituição Federal, este Projeto de Lei visa dar maior transparência nas ações Governamentais e nas dos delegados na execução do Serviço Público em questão [...]".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto, não obstante, objetivando inserir dispositivo atinente às despesas com a execução da Lei, propôs SUBSTITUTIVO.

Nos termos do projeto, as concessionárias e permissionárias que operem no sistema de transporte coletivo do Município de São Paulo ficam obrigadas a disponibilizar - em páginas eletrônicas (web sites) - ao público em geral documento que comprove seus custos na prestação do serviço de transporte público coletivo. Ainda há a previsão para que nos sites dessas empresas exista link, de fácil acesso, que redirecione os navegantes a este documento que comprove os custos.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 24 de junho de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Jonas Camisa Nova (Democratas) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)

Laercio Benko - (PHS)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Valdecir Cabrabom - (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2015, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.